Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 30 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DE NÍVEL MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO DE EMPRESA EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DEPREÇOS 007/2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO, EM BLOQUETES INTERTRAVADO, DE VIAS NOS POVOADOS DE SANHARÓ, MATO GROSSO E TANQUE, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 924442/2021/MDR/CAIXA,

EDITAIS

- PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR EDITAL N.°001/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 48,

DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Assistente Administrativa de Nível Médio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido à Srª **Marlúcia Pereira Ferreira Veiga**, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1303503620, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 843.195.185-00, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Assistente Administrativa de Nível Médio, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

CONVOCAÇÃO DA LICITANTE SUBSEQUENTE,
NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 297/2022

O Município de Pindaí–Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tibério Fausto,426, Centro, Pindaí-Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º **13.982.624/0001-01**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, com fulcro na Lei 8.666/1993, referente a Tomada de Preços nº 007/2022, Processo Administrativo 297/2022, cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa jurídica visando a execução de obra, referente à pavimentação, em bloquetes intertravado, de vias nos Povoados de Sanharó, Mato Grosso e Tanque, neste Município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 924442/2021/MDR/CAIXA,** vem por meio deste, **CONVOCAR** a empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ n.º 10.406.992/0001-05,** com sede na Rua Benedito Nascimento, Nº 84, Centro, Ibiassucê-BA, CEP: 46.390-000, 8.º (Oitava) colocada no certame acima, para **ASSINAR** o contrato, referente a licitação acima mencionada, tendo em vista a carta de desistência de proposta apresentada pela empresa **ORION CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 13.106.508/0001-10**, a qual culminou com a desclassificação da proposta apresentada pela referida empresa. A pessoa jurídica convocada deverá adotar as providências cabíveis, encaminhando aceitação e/ou não do vínculo contratual para o seguinte e-mail: licitacaopindai@gmail.com, para fins de prosseguimento do certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação.

Pindaí, Bahia, em 30 de junho de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO INTERNO
PARA PROVIMENTO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR
EDITAL N.°001/2023

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A **Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno** - CTPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a **Portaria Municipal n.° 18/2023** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pindaí – Bahia, **CONVOCA** os candidatos inscritos no **Processo Seletivo Interno para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-diretor Escolar**, para a realização da **PROVA OBJETIVA PRESENCIAL**, de acordo com as orientações expressas a seguir:

I – LOCAL, DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova será realizada na **Escola Municipal Aloysio Short,** localizada à Rua Ana Angélica, no Centro de Pindaí –BA, no dia **02/07/2023** (domingo) de acordo com os horários a seguir:

1.1 Abertura do portão: **07h20**.

1.2 Fechamento do portão: **08h00**.

1.3. Horário de início da prova: **08h00**.

2. A duração total da prova será de **04h** e **30 minutos**.

II - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, portando documento de identificação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis nº 2 e borracha. Será afixado na escola a Lista dos Candidatos com o nº da sala em que prestará a prova, de acordo com a presente publicação.

2. A identificação do candidato far-se-á mediante a indispensável apresentação (original) de um dos seguintes documentos:

2.1 Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores;

2.2 Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes;

2.3 Certificado de Reservista;

2.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.5 Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de duração da respectiva prova.

4. Não haverá segunda chamada para realização da PROVA OBJETIVA PRESENCIAL.

5. Não será permitido o uso do aparelho celular pelo(a) candidato(a) durante o período de aplicação da prova.

6.O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre as orientações citadas.

III - RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1. Os candidatos convocados estão organizados em ordem alfabética, acompanhando o número de inscrição, apresentados conforme Anexo I.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É imprescindível que os candidatos tenham conhecimento, na íntegra, do **Edital de Abertura do Processo Seletivo Interno para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-diretor Escolar**, publicado no DO de 13/06/2023, seção I, p.03-51, assim como da **Relação de Candidatos inscritos Deferidos e Indeferidos: DO de 21/06/2023**.

Pindaí – Bahia, 30 de junho de 2023.

UELTON BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

N.° DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
0012023	Anair Xavier Cotrim Chaves
0102023	Benvinda Pereira Barbalho Queiroz
0202023	Celma Ribeiro Soares
0192023	Claudionéia de Jesus Brito Garcia
0092023	Delvânia Lina Rodrigues
0082023	Denice Lina Rodrigues
0062023	Elizete Fialho Nogueira Gomes
0162023	Eva Teixeira de Azevedo Bezerra
0042023	Geraldo Aparecido Teixeira de Azevedo
0142023	Gracilene Mendes de Souza Nogueira
0212023	Janaina Vieira Lima Mendes
0072023	Judith de Jesus
0132023	Leidimar Afonso Pereira
0022023	Leila Guimarães Fernandes
0032023	Lindalci Pereira Gomes de Azevedo
0052023	Maria do Carmo Castro
0112023	Nivaldo José dos Santos
0172023	Patrícia Carla Rodrigues Caires Teixeira

Pindaí – Bahia, 30 de junho de 2023.

UELTON BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura